

LEI Nº 5.001, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO  
PRODUTIVA DA COMUNIDADE DO SÍTIO JUNCO  
e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do  
Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III,  
da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação Produtiva da  
Comunidade do Sítio Junco de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, fundada em  
24 de outubro de 1987, sendo esta uma entidade civil de direito privado, sem  
fins lucrativos, de caráter educativo, recreativo e cultural, de duração ilimitada,  
e reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como pelas leis e por costumes  
nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do  
Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove  
(2019).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Paulo José de Macêdo